



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo _____/____

Rub. _____ fls. _____

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 45/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, ocupante de cargo público, mat. 45.172, CPF nº 124.842.797-10 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO dos CONTRATOS** decorrentes dos Processos nº 1362/2024 e 1385/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANDERSON JUAREZ SOARES, ocupante de cargo público, mat. 51.526, CPF nº 107.060.317-17, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº 116.034.577-55 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO dos CONTRATOS Nº 26/2023, 31/2023 e 40/2024**, decorrentes dos Processos nº 75/2023 e 729/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº 173.579.897-55, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 21 de outubro de 2024.

Hedio Jacy Jandrey Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, mat. 45172

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

ANDERSON JUAREZ SOARES, mat. 51526

Ciência do servidor designado como Gestor titular

SANDERSON PASSOS SANTANA, mat. 48937

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, mat. 52355

CONFERE COM
ORIGINAL



Para verificar a autenticidade, acesse: <http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5ab2dda1-d013-11ee-9f89-e69d40257834 Código CRC: 3875792816

Decreto nº 245, de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.639.906,61 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.639.906,61 (dois milhões seiscientos e trinta e nove mil novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), na Fonte 1.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do repasse dado através da Lei Federal 14.581/2023 e regulamentado através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, incorporado por meio do excesso de arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Fonte 1.621.0028 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO - FES, em 29 de agosto de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 23 de outubro de 2024.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 245, de 23 de outubro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLJ				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.621.0028	837	R\$ 2.639.906,61
Total da Secretaria				R\$ 2.639.906,61
Total da Suplementação				R\$ 2.639.906,61

Decreto nº 246, de 23 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.161.100,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.161.100,00 (três milhões cento e sessenta e um mil e cem reais), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 23 de outubro de 2024.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 246, de 23 de outubro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 3.161.100,00
Total da Secretaria				R\$ 3.161.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.161.100,00

Portarias:

PT nº 2082 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 76, de 11 de setembro de 2009, **RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido** ao (a) servidor (a) MARLENE PAES PESSANHA, Professor (a) Docente II, matrícula nº 22758, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 15/10/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei nº. 1.392/96). Processo SEI nº 0004.000984/2024-74. Itaboraí, 18 de outubro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a)

PT nº 2221 / 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 76, de 11 de setembro de 2009, **RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido** ao (a) servidor (a) KATIA DE MATOS PALINHA, Professor (a) Docente II, matrícula nº 18133, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 18/10/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei nº. 1.392/96). Processo SEI nº 0004.000997/2024-43. Itaboraí, 22 de outubro de 2024. Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a).

nicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a).

PT nº 2248/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2024, MARCOS VINICIUS TORRES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-757-96, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 2249/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** Os termos da Portaria nº 2120/2024. Itaboraí, 23 de outubro de 2024. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) nº 45/2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO

DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o servidor TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, ocupante de cargo público, mat. 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos CONTRATOS decorrentes dos Processos nº 1362/2024 e 1385/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANDERSON JUAREZ SOARES, ocupante de cargo público, mat. 51.526, CPF nº xxxxxx.317-17, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.
Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº xxxxxx.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO dos CONTRATOS nº 26/2023, 31/2023 e 40/2024, decorrentes dos Processos nº 75/2023 e 729/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO,



ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº xxxxxx.897-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal

nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 21 de outubro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

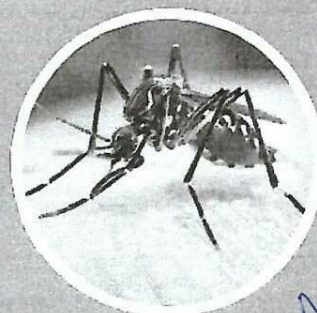
Dengue

- Tontura
- Dor nas articulações
- Fraqueza
- Febre alta
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas
- Náuseas e vômito
- Perda de peso
- Dor de cabeça
- Sangramento no nariz e gengiva



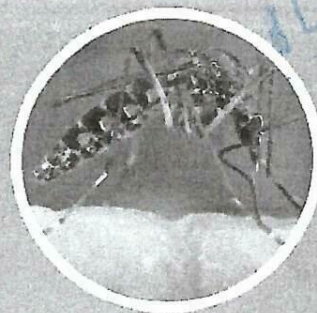
Chikungunya

- Dores intensas nas articulações de pés e mãos
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas
- Conjuntivite
- Febre Alta



Zika Vírus

- Olhos vermelhos
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Dor muscular
- Aftas
- Febre baixa
- Dor nas costas
- Sensibilidade a luz
- Coceira
- Dores nas articulações
- Lesões brancas e vermelhas na pele



COPIA COM ORIGINAL